



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

#### **PARECER nº /2025.**

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo n. 07/2025

**Autoria:** Poder Legislativo – Vereador Levi Aparecido Xavier

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito do Município de Arapongas ao Ilmo. Sr. Bruno Guidini Bana.

O Senhor Presidente desta Casa, Márcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 14 de outubro de 2025, Projeto de Decreto Legislativo nº. 07/2025, de 13 de outubro de 2025.

#### **I – Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Poder Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito do Município de Arapongas ao Ilmo. Senhor Bruno Guidini Bana.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

#### **II – Parecer do Relator**

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo no art. 15, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 15. Compete privativamente à Câmara Municipal:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

(...)

XVIII - conceder honrarias às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Compete ao Plenário, segundo disposto no art. 41, inciso V, alínea “e” do regimento interno, deliberar sobre a atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros

Quanto ao aspecto material, a propositura, além de revestir-se de inegável interesse local - atraindo, consequentemente, a competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, se revela adequada com a legislação vigente.

A propositura vem acompanhada de biografia detalhada sobre os feitos do homenageado.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, pelos motivos acima expostos, encaminhando a matéria ao Plenário.

## III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 07/2025, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital por

PAULO GRASSANO BARROS DE

CARVALHO:06273276994

Dados: 2025.10.16 14:47:50

PAULO GRASSANO

BARROS DE

CARVALHO:06273276994

Paulo Grassano Barros de Carvalho

**Presidente**

SIMONE DE ALMEIDA

SANTOS:00779380975

Assinado de forma digital por SIMONE DE ALMEIDA  
SANTOS:00779380975  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,  
ou=Videoconferencia, ou=30994184000113, ou=AC  
SyngularID Multipla, cn=SIMONE DE ALMEIDA  
SANTOS:00779380975  
Dados: 2025.10.16 15:21:22 -03'00'

Simone de Almeida Santos Sponton

**Membro**

ALEXANDRE  
JULIANI:030  
75199966

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
JULIANI:03075199966  
Dados: 2025.10.16  
15:00:57 -03'00'

Alexandre Juliani

**Membro**